



**LEI Nº 52/2021**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA”** e da outras providencias.

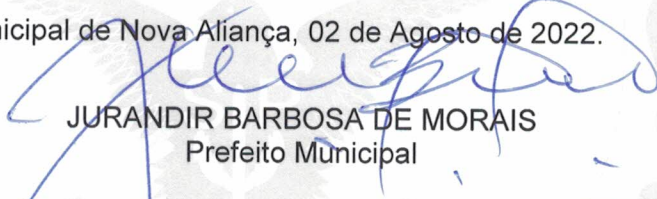
JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aliança, aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei

**Artigo 1º** - Fica estabelecido que o Centro de Fisioterapia estabelecido no Distrito de Nova Itapirema terá a denominação de CENTRO DE FISIOTERAPIA CECILIA BERNARDO DE OLIVEIRA

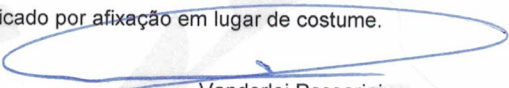
**Artigo 2º** - O Executivo Municipal realizara os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

**Artigo. 3º** - Está Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 02 de Agosto de 2022.

  
JURANDIR BARBOSA DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

  
Vanderlei Passarini  
Diretor de Finanças